

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 1035/2020-GP, de 6 de novembro de 2020, do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Considerando as informações no Processo nº. 2020/920468, R E S O L V E:

Art. 1º. Reverter o MAJ QOPM RG 33519 JEREMIAS MOURA MACIEL ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 6 de novembro de 2020, por ter cessado o motivo de sua permanência no Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso II c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 e o art. 10, §10º da Lei nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016; Considerando o teor do Ofício nº. 0001/2021 – DGP/SP/SSCCAPM, de 7 de janeiro de 2021, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/1057548,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o CAP QOAPM RG 16897 JOACIR ARAÚJO CHAVES, a contar de 26 de junho de 2020, por ter completado, nessa data, 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso II c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 e o art. 10, §10º da Lei nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016; Considerando o teor do Ofício nº. 003/2021 – DGP/SP/SSCCAPM, de 7 de janeiro de 2021, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/30602,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Agregado, a contar de 1º de novembro de 2020, o 2º TEN QO-EPM RG 16089 ESIEL SILVA DE CASTRO, por ter completado, nessa data, 30 (trinta) anos de efetivo serviço, nos termos do art. 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 1752/2020-GAB.SEC.SEGUP, de 4 de novembro, do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Considerando o teor do Ofício nº. 023/2021 – Chefe de Gabinete, de 8 de janeiro de 2021, do Chefe de Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/908467,

D E C R E T A:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do estado do Pará – SEGUP/PA, a contar de 3 de novembro de 2020, a CAP QOCOPM RG 39735 MARIA DE LOURDES LEITE GUIMARÃES.

Art. 2º. Fica agregada a CAP QOCOPM RG 39735 MARIA DE LOURDES LEITE GUIMARÃES, a contar de 3 de novembro de 2020, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/PA, para desenvolver suas atividades no Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FSPDS/SEGUP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 0782/2020 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 15 de outubro de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/818800, D E C R E T A:

Art. 1º Colocar à Disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM, o CB BM TIAGO DANIEL CABRAL ALVES, MF: 57189384/1, a contar de 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982; Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 2036/2020 – Chefe de Gabinete, de 21 de dezembro de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/931357, R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, os policiais militares abaixo relacionados:

2º SGT PM RG 20094 FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO

3º SGT PM RG 24135 JOÃO PAULO DA SILVA

3º SGT PM RG 26144 RAIMUNDO UBIRAJARA PAIVA DA SILVA

CB PM RG 38185 BRUNO CLEYTON RIBEIRO MARTINS

CB PM RG 40804 JÉSSICA LORRANE DE SOUSA MOURA

SD PM RG 41337 RODOLFO DANTAS LEITE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará e; Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 113/2021 - Chefe de Gabinete, de 15 de janeiro de 2021;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/1078971,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição do Departamento de trânsito do Estado do Pará, os Policiais Militares abaixo relacionados:

CB PM RG 32646 ROBERTO TIAGO BRAGA PAIVA

CB PM RG 32870 ALINE OLIVEIRA LIMA

CB PM RG 39272 JAMILÉ YASMIM CARDOSO SANTOS

SD PM RG 40798 ALDEILSON RIBEIRO PARENTE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará e; Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 010/2021 – Gabinete do Comando, de 11 de janeiro de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/19797, D E C R E T A:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA o CB PM RG 37732 FRANCISCO RICARDO SILVA, a fim de desempenhar suas atividades laborais, na função de Coordenador de Trânsito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EUNICE DOS SANTOS FARO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, IGOR ALESSIO TORRINHA CAMPELO do cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JANEIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado